



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7632/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9238, de 22 de julho de 2019, requerido por **ARDELINDA DOS SANTOS PARISE**, que solicita benefício de pensão por óbito em 25/06/2019 do servidor aposentado **GINES PARISE**.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 27/08/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **ARDELINDA DOS SANTOS PARISE**, na condição de esposa.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, Artigos 122 e 124 § 7º, “f”, da Lei Complementar 241/2019 concomitantemente com o artigo 40, § 7º inciso I da Constituição Federal, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito